

**LEI Nº 680, DE 09 DE JUNHO DE 2004.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 26.539,82 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).**

**Darci José Lima da Rosa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 26.539,82 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), na seguinte rubrica:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.058 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo .....	500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.39.99.01.00 – Outros Serviços e Encargos .....	300,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....	200,00
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.059 – Manutenção do Programa Conviver	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo .....	989,82
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.39.99.01.00 – Outros Serviços e Encargos .....	1.550,00
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.060 – Manutenção do Programa de Atendimento ao Idoso	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo .....	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.39.99.01.00 – Outros Serviços e Encargos .....	2.500,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	2.500,00
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.061 – Manutenção do Programa de Atendimento à Família	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo .....	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.39.99.01.00 – Outros Serviços e Encargos .....	500,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	7.500,00
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

2.062 – Manutenção do Programa de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo .....	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.39.99.01.00 – Outros Serviços e Encargos .....	1.000,00

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.063 – Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita .....	5.000,00
--	----------

**Art. 2º.** Servirá de recurso ao crédito especial autorizado por esta Lei a redução em igual importância nas seguintes rubricas:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

2.053 – Manutenção do Programa Conviver

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo .....	368,50
--	--------

3.3.90.39.99.01.00 – Outros Serviços e Encargos .....	550,00
---	--------

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

2.055 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita .....	24.621,32
--	-----------

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

2.056 – Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo .....	500,00
--	--------

3.3.90.39.99.01.00 – Outros Serviços e Encargos .....	300,00
---	--------

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....	200,00
---	--------

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS**, em 09 de junho de 2004.

Darci José Lima da Rosa  
Prefeito Municipal

Briano Gil de Medeiros  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Rafael Ely Stumpf  
Sec. Mun. da Fazenda

Ângela Cardoso Barcelos  
Sec. Mun. da Educação

José Alfredo Bergmüller  
Sec. Mun. da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

José Fernando Ckless Soares  
Sec. Mun. de Desenvolvimento, Cultura e Captação de  
Recursos

Vilma Maria Oliveira da Silva  
Sec. Mun. de Assistência Social

Milene Lempek da Silva Rosa  
Sec. Mun. de Saúde

Antenor Knobloch  
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Briano Gil de Medeiros  
Sec. Mun. da Administração e Planejamento